



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 36/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de setembro de 2026.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA
DA BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL MAIS CUIDADOS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021, torna público o Processo de Seleção Simplificada para Bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Mais Cuidados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para o cargo de Coordenador Regional das Cuidotecas e Agente de Mobilização Social para busca ativa do público alvo no território, vinculado à Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Mais Cuidados.

1.2. Poderão inscrever-se para vaga de **Coordenador Regional das Cuidotecas**, desde que atendidos os critérios deste edital, servidores efetivos e temporários (técnicos-administrativos e docentes) do quadro permanente do IFRS.

1.3. Poderão inscrever-se para vaga de **Agente de Mobilização Social**, desde que atendidos os critérios deste edital, servidores efetivos e temporários (técnicos-administrativos e docentes) ou estudantes do IFRS.

1.4. O Programa Mulheres Mil Mais Cuidados destina-se a ofertar cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para mulheres em vulnerabilidade social, com a oferta de espaços de cuidados infantis, denominados "Cuidotecas", para apoio ao acesso, à permanência e à êxito das discentes.

2. DAS VAGAS, CARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA MENSAL E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Descrição das atividades
02	Coordenador Regional das Cuidotecas	a) Coordenar o funcionamento das cuidotecas, assegurando a qualidade das atividades desenvolvidas e o cumprimento das diretrizes institucionais; b) Elaborar o planejamento pedagógico das ações desenvolvidas nas cuidotecas, em consonância com os objetivos do projeto e as diferentes faixas etárias atendidas - 3 (três) a 12 (doze) anos ; c) Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe de agentes de cuidados e demais profissionais vinculados às atividades das cuidotecas; d) Organizar com a equipe local, em cada campus, cronogramas, escalas de trabalho, fluxos de atendimento e utilização dos espaços e materiais pedagógicos; e) Zelar pela segurança, pelo bem-estar e pelo desenvolvimento integral das crianças atendidas; f) Promover ações que estimulem a convivência, a criatividade, a inclusão, o respeito à diversidade e o desenvolvimento socioemocional das crianças; g) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nas cuidotecas; h) Participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto, contribuindo para seu aperfeiçoamento contínuo; i) Realizar visitas aos <i>campi</i> atendidos para acompanhamento das atividades e apoio às equipes locais.
02	Agente de Mobilização Social	a) Fazer o levantamento das Cozinhas Solidárias nos territórios de abrangência dos <i>campi</i> do IFRS participantes no Programa Mulheres Mil Mais Cuidados; b) Atuar de forma articulada com lideranças comunitárias, especialmente aquelas vinculadas às Cozinhas Solidárias do RS, respeitando as diretrizes institucionais; c) Mobilizar o público-alvo para participação nos cursos do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados, conforme número de vagas pactuado nos <i>campi</i> do IFRS; d) Desenvolver atividades de mobilização, acompanhamento e apoio às discentes, conforme as necessidades do território e orientações da coordenação do programa, não se limitando às atribuições aqui descritas.

2.2. Além das atribuições específicas de cada função enumeradas no item 2.1, todas (os) as(os) profissionais selecionadas(os) por meio deste edital devem:

- Ter disponibilidade para participar de capacitações a serem ofertadas pelo IFRS em datas, horários e locais a serem definidos pela Coordenação-Geral e Coordenação local;
- Participar, quando convocado(a), das reuniões com a Coordenação-Geral e Coordenação local, de forma presencial ou por videoconferência;
- Manter a comunicação periódica com a Coordenação-Geral e Coordenação local;
- Cumprir regular e semanalmente a carga horária estabelecida para sua função;
- Entregar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, em meio disponibilizado para o cumprimento desta finalidade;
- Desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento dos cursos e do programa.

2.3. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Cargo	Região	Requisitos/Escolaridade
01	Coordenador Regional de Cuidoteca	Região metropolitana: <i>campi</i> Alvorada, Osório, Restinga e Viamão	Formação superior completa ou em andamento em curso de Licenciatura
01	Coordenador Regional de Cuidoteca	Região da Serra: <i>campi</i> Bento Gonçalves, Farroupilha, Feliz, Sertão e Veranópolis	Formação superior completa ou em andamento em curso de Licenciatura

01	Agente de Mobilização Social	Região metropolitana: <i>campi</i> Alvorada, Osório, Restinga e Viamão	Residir em um dos municípios dos <i>campi</i> da Região Metropolitana. Possuir Ensino Médio completo.
01	Agente de Mobilização Social	Região da Serra: <i>campi</i> Bento Gonçalves, Farroupilha, Feliz e Veranópolis	Residir em um dos municípios dos <i>campi</i> da Região da Serra. Possuir Ensino Médio completo.
01	Agente de Mobilização Social	Campus Sertão	Residir no município de Sertão ou proximidades. Possuir Ensino Médio completo.

*Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura

2.3. A remuneração aos profissionais envolvidos nas Cuidotecas do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados obedecerá aos parâmetros contidos no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2026, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme apresentado a seguir:

Cargo	Valor Mensal	Carga Horária Semanal	Duração (meses)
Coordenador Regional	R\$ 3.520,00	12h	4 meses
Agente de Mobilização Social	R\$ 1.518,00	12h	2 meses
Agente de Mobilização Social - Sertão	R\$ 950,00	10h	2 meses

2.4. A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Geral do Programa no IFRS e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2.4.1. A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.

2.5. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

2.6. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário e financeiro.

2.7. Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Mais Cuidados serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.8. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

3. DAS INSCRIÇÕES - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 4 deste edital, através de **formulário eletrônico específico** ([clique aqui EDITAL Nº 36 2026 CUIDOTECAS](#)).

3.2. No momento da inscrição, **para a homologação**, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF:

a.

Documento de identificação válido com foto e CPF;

b.

Link do Currículo Lattes, atualizado a partir de 02 de janeiro de 2026;

- c. Comprovante da formação acadêmica (graduação), conforme requisito do cargo neste edital;

3.3. No momento da inscrição, **para a classificação e análise técnica documental**, poderá ser incluído no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF, em conformidade com o Anexo I deste edital:

- a. Comprovante da experiência no Programa Mulheres Mil;
- b. Comprovante da experiência em ações de Extensão com mulheres em vulnerabilidade;
- c. Comprovante do curso de Especialização na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata;
- d. Comprovante do curso de Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata e
- e. Comprovante de curso de Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.
- f. **Específico para o Coordenador Regional de Cuidoteca:** comprovante de experiência na coordenação ou atuação em Cuidotecas/Brinquedotecas.
- g. **Específico para o Agente de Mobilização Social:** comprovante de experiência na atuação em projetos sociais.

3.3.1. Para fins de pontuação na análise técnica documental, cada comprovante será considerado apenas uma única vez, não podendo pontuar em mais de um dos itens acima listados.

3.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.3. são de inteira responsabilidade do candidato .

3.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.8. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

ETAPAS	PERÍODO
1.Publicação do edital	17/09/2026
2. Período de inscrições	17/09 a 27/09/2026
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	28/09/2026
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial	29/09/2026
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	30/09/2026
7.Período das atividades	A definir, conforme início das atividades do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do email mulheres.mil@ifrs.edu.br conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Mais Cuidados do IFRS.

6.2. A seleção dos bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital.

6.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

6.4. Os recursos da análise técnica documental deverão ser enviados para o e-mail mulheres.mil@ifrs.edu.br , conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação / Programa Mulheres Mil Mais Cuidados do IFRS.

6.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.

6.6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.6.2. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

6.7. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade, maior tempo no serviço público, e, persistindo, será realizado sorteio.

6.8. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

6.9. O candidato classificado, quando convocado por meio de e-mail da Coordenação-Geral da Bolsa Formação, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação:

a.

Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;

b.

Termo de Declaração da Chefia Imediata (Anexo II);

- c. Termo de Compromisso (Anexo III) e
- d. Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV).

7. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação nos respectivos *campi* onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

7.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

8. DO BOLSISTA

8.1. O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 2.3, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do campus, ficando limitada ao máximo de 12 (doze) horas semanais.

8.2. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação / Programa Mulheres Mil Mais Cuidados do IFRS e pela Coordenação-Adjunta do campus onde as vagas estão sendo ofertadas.

8.3 O deslocamento para as visitas do Coordenador Regional das Cuidotecas, previstas item 2.1 deste edital, será pago com recurso orçamentário previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2026

8.4. A carga horária das atividades dos cargos deste edital não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida no IFRS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da administração, as atividades do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.

9.4. No caso de não oferecimento do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados nos *campi* listados no item 2.3, independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito.

9.5. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.6. Surgindo novas vagas durante o período de validade deste processo de seleção para o mesmo cargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas.

9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Mais Cuidados não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

9.9. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.10. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail mulheres.mil@ifrs.edu.br.

9.11. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-reitoria de Extensão do IFRS - Proex (mulheres.mil@ifrs.edu.br), em até dois (dois) dias após a sua publicação.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação / Programa Mulheres Mil Mais Cuidados e pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

(Assinado digitalmente em 17/09/2026 09:28)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.005303/2026-50

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2026** e o código de verificação: **e6afae7409**